



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere feriado municipal de 30 de maio.

Art. 1º Fica transferido o feriado municipal do dia 30 de maio de 2026, sábado, data da criação do município, para o dia 29 de maio de 2026, sexta-feira.

Parágrafo único. No exercício de 2027 o feriado voltará a ser no dia 30 de maio.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, em 02 de outubro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 50, DE 02 DE OUTUBRO
DE 2025**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei encaminhado para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Ordinária dispõe sobre a transferência, em caráter excepcional, do feriado municipal de 30 de maio de 2026 para o dia 29 de maio de 2026, retornando, a partir do ano de 2027, à sua data tradicional.

A proposta encontra justificativa na necessidade de harmonizar o calendário municipal com a realização da Festa do Pinhão, que se consolidou como expressiva manifestação cultural, econômica e turística de nosso Município.

A transferência do feriado tem por objetivo estimular a participação popular e o fluxo de visitantes, criando condições para que o comércio local possa aderir de forma massiva às atividades, sem prejuízo do desenvolvimento regular das suas funções em datas subsequentes.

Com a antecipação do feriado para a sexta-feira, o Município oportuniza a realização de uma programação contínua ao longo de três dias, potencializando o aproveitamento das estruturas montadas, a geração de renda e a movimentação do setor hoteleiro, gastronômico e de serviços em geral. Trata-se, portanto, de medida que fortalece a economia local, promove o turismo regional e valoriza as tradições culturais.

Importante destacar que a alteração ora proposta é excepcional e restrita ao ano de 2026, mantendo-se o dia 30 de maio como data oficial do feriado a partir de 2027. Assim, preserva-se a tradição histórica, sem prejuízo ao calendário municipal, mas garantindo uma adequação pontual que atenderá ao interesse público e coletivo.

Diante da relevância da proposta, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"